



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>PUBLICAÇÃO</b>
EM: 06/12/2017
ORGÃO: Municipal da Prefeitura
<i>[Assinatura]</i>

PORTARIA N. 309/2017

**DESIGNA SERVIDOR PARA MOVIMENTAR CONTA  
BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designa a servidora JUDITE APARECIDA DE SOUZA TEIXEIRA, titular do CPF n. 054.713.126-78 e do RG n. MG-11.702.115, presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI, juntamente com a servidora LIDIANE GOMES COELHO ANDRADE, titular do CPF n. 045.220.916-13, Secretária Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, residentes nesta cidade, para efetuar a abertura e movimentação financeira das contas do Município de João Pinheiro, CNPJ nº 16.930.299/0001-13, referente ao Fundo Municipal do Idoso.

**Parágrafo único.** A abertura e movimentação das contas com nomenclatura – Fundo Municipal do Meio Idoso, serão realizadas em conjunto com o Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel, titular do CPF n. 870.291.466-20 e do RG M-9.281.202, constituindo na abertura de contas de depósitos; emissão de cheques; solicitação de saldos, extratos e comprovantes; requisição de talonários de cheques; retirada de cheques devolvidos; endosso de cheques; sustação/contra-ordenação de cheques; cancelamento cheques; baixa de cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico; efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamento por meio eletrônico; solicitar saldos e extratos de investimentos; emitir comprovantes e encerrar contas de depósito.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 05 de dezembro de 2017.

  
**Edmar Xavier Maciel**  
Prefeito Municipal